

## Fundo de Previdência Municipal de Umuarama - FPMU



## **DECRETO Nº 019/2016**

Altera o Decreto nº 084/2012 de 06 de dezembro de 2012, que concedeu Aposentadoria por Tempo Especial de Magistério, a Servidora RIVALDINA DE SOUZA LAGUILLO.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

## DECRETA

Art.1°. Altera o Artigo 2º do Decreto 084/2012 de 06 de dezembro de 2012, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. A Servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 1.732,96 (Um mil setecentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos), acrescido de Adicional de Incentivo de Qualificação de Trabalho no valor de R\$ 284,32 (Duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos), conforme artigo 28 da Lei Complementar n.º 194/2007, Adicional Tempo de Serviço no valor de R\$ 284,32 (Duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos), de acordo com o artigo 82 da Lei Complementar n.º 018/1992 e Gratificação por Função no valor de R\$ 287,09 (Duzentos e oitenta e sete reais e nove centavos), de acordo com o §1º do artigo 195 da Lei Complementar n.º 018/1992, totalizando o valor de R\$ 2.588,69 (Dois mil quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e nove centavos) mensais e o valor de R\$ 31.064,28 (Trinta e um mil sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município".

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de março de 2016

Prefero Mynicipal

DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS

Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 181 11 aras 120,16
DE Nº \$0.622
UMUARAMA 18 1 03 120 16
Nimis
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

. .

•